

artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de setembro de 2021. Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de setembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
10000							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
10063							
CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS							
3 3 90 48							
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01			3.000.063,00			
T O T A L				3.000.063,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
12.363.1039.5292							
DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
	01	3		3.000.063,00			
T O T A L				3.000.063,00			

TABELA 1		REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
10000							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
10063							
CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS							
3 1 90 11							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01			3.000.063,00			
T O T A L				3.000.063,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
12.364.1039.5290							
DESENVOLV. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA							
	01	1		3.000.063,00			
T O T A L				3.000.063,00			

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
10000							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
10063							
CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS							
T O T A L					01	3	3.000.063,00
SETEMBRO							3.000.063,00
REDUÇÃO							
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
10000							
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
10063							
CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS							
T O T A L							
SETEMBRO					01	1	3.000.063,00
							3.000.063,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOUREO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR				
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
	17286	13				3.000.063,00	3.000.063,00
							0,00
TOTAL GERAL						3.000.063,00	3.000.063,00

DECRETO Nº 66.031, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.051.065,00 (Cem milhões, cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de setembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
08000							
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
08011							
COORDENADORIA PEDAGÓGICA							
3 3 90 39							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	41			100.051.065,00			
T O T A L				100.051.065,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
12.368.0800.6136							
IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL							
	41			100.051.065,00			
T O T A L				100.051.065,00			

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
08000							
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
T O T A L					41		3100.051.065,00
SETEMBRO							45.000.000,00
OUTUBRO							22.500.000,00
NOVEMBRO							30.301.065,00
DEZEMBRO							2.250.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOUREO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR				
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
	17309	9º	I			100.051.065,00	100.051.065,00
							0,00
TOTAL GERAL						100.051.065,00	100.051.065,00

DECRETO Nº 66.032, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.197.500,00 (Seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de setembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
08000							
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
08010							
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APRE.F DOS PROFESSORES EST. S.P. "PAULO RENATO C							
3 3 90 40							
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01			500.000,00			
T O T A L				500.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
12.128.0800.6175							
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
	01	3		500.000,00			
T O T A L				500.000,00			
08011							
COORDENADORIA PEDAGÓGICA							
4 4 40 52							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01			230.000,00			
4 4 50 42							
AUXÍLIOS	01			150.000,00			
T O T A L				380.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
12.366.0800.5745							
ATENDIMENTO JOVENS E ADULTOS NA EDUC.							
	01	4		150.000,00			
	01	4		150.000,00			
	01	4		230.000,00			
T O T A L				380.000,00			

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
4 4 40 52							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01			230.000,00			
4 4 50 42							
AUXÍLIOS	01			150.000,00			
T O T A L				380.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
12.367.0800.5156							
ATEND. ESPECIALIZADO A ALUNOS							
	01	4		150.000,00			
	01	4		230.000,00			
T O T A L				380.000,00			

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
08012							
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA							
4 4 40 52							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01			300.000,00			
4 4 91 52							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01			300.000,00			
T O T A L				600.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
12.368.0815.6174							
OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO							
	01	4		600.000,00			
	01	4		600.000,00			
T O T A L				600.000,00			

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
08013							
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES							
3 3 40 39							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01			278.000,00			
3 3 50 41							
CONTRIBUIÇÕES	01			163.000,00			
3 3 50 43							
SUBVENÇÕES SOCIAIS	01			100.000,00			
3 3 91 39							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01			1.595.000,00			
4 4 40 51							
OBRAS E INSTALAÇÕES	01			352.000,00			
4 4 40 52							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01			1.370.000,00			
4 4 50 42							
AUXÍLIOS	01			577.000,00			
4 4 91 51							
OBRAS E INSTALAÇÕES	01			170.000,00			